



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção, acessibilidade, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 6º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, solicitando a **realização de vistoria técnica urgente e a imediata manutenção corretiva de todo o sistema de iluminação da Praça Pública localizada na Rua Odilon Nunes Barroso, nº 25, Bairro Planalto, Linhares/ES**, em razão da completa ausência de iluminação no período noturno.

O presente requerimento decorre de solicitação apresentada por moradores da comunidade, os quais informam que **toda a iluminação da praça encontra-se inoperante**, permanecendo o espaço completamente às escuras durante a noite.

A ausência de iluminação pública compromete significativamente a utilização da praça pela população, inviabilizando a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer no período noturno, além de gerar sensação de insegurança e favorecer a ocorrência de atos de vandalismo, depredação do patrimônio público, uso inadequado do espaço e demais situações que colocam em risco a integridade física dos frequentadores.

A praça constitui importante equipamento público destinado ao convívio social, ao esporte, ao lazer, à promoção da saúde e à integração da comunidade. Contudo, a deficiência na iluminação impede que crianças, adolescentes, adultos e idosos usufruam do local com segurança, contrariando o interesse público e reduzindo a efetividade dos investimentos realizados pelo Município.

A Constituição Federal estabelece como dever da Administração Pública prestar serviços públicos de forma eficiente, contínua e adequada, garantindo ambientes urbanos seguros e acessíveis à população. Da mesma forma, compete ao Poder Público municipal assegurar a





manutenção dos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer, preservando suas condições de uso e segurança.

Diante da situação constatada, faz-se necessária a realização de **vistoria técnica completa**, contemplando, entre outras providências:

- inspeção de toda a rede elétrica da praça;
- verificação dos postes, luminárias, braços, reatores, relés fotoelétricos, fiação, disjuntores e demais componentes do sistema de iluminação;
- substituição das lâmpadas queimadas ou danificadas;
- reparo ou substituição dos equipamentos eventualmente deteriorados;
- testes de funcionamento de toda a iluminação antes da conclusão dos serviços;
- adoção das medidas preventivas necessárias para evitar novas interrupções no sistema.

A pronta execução desses serviços restabelecerá as condições adequadas de segurança, incentivará novamente a utilização da praça pelos moradores e contribuirá para a preservação do patrimônio público municipal.

Diante do exposto, requer-se que a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** adote, com a máxima urgência, todas as providências técnicas e administrativas necessárias para restabelecer integralmente o funcionamento da iluminação da **Praça localizada na Rua Odilon Nunes Barroso, nº 25, Bairro Planalto, Linhares/ES**, garantindo à comunidade um espaço público seguro, iluminado e plenamente adequado ao esporte, ao lazer e à convivência social.

Plenário "Joaquim Calmon", 17 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003600370037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 17/07/2026 21:30

Checksum: **1412C2C652BAC42CB9222DBB0F2262DA71F6D996633B36F37509BB5F73C80DC0**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.